



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 – SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 3443-2018, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que não compareceu nenhum licitante no certame, configurando, portanto licitação Deserta.

Juina-MT, 22 de outubro de 2018.

Mercio Antonio da Silva –
Pregoeiro Designado –
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2018

CREDO: V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME

DATA 29/10/2018

VALIDADEZ 29/04/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

VALOR: R\$ 450,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA EPP, ME E MEI PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VANT (VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO) WORKSTATION E TABLET PARA USO DAS SECRETARIAS.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEGISLAÇÕES

DECRETO N. 4.113, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre o horário de expediente da equipe volante do PSF IX Rural do Município de Lucas do Rio Verde-MT e dá outras providências.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que os serviços de saúde são essenciais e possuem grande relevância pública às ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação;

Considerando a importância do planejamento, da programação descentralizada e o desenvolvimento de ações setoriais e intersetoriais com foco em um território específico, com impacto na situação, nos condicionantes e determinantes da saúde das pessoas e coletividade que constituam aquele espaço;

Considerando que a assistência à saúde é organizada através de atendimento previamente agendado e também por livre demanda;

Considerando a necessidade de realização de visitas domiciliares pela equipe de saúde;

Considerando o desenvolvimento de programas específicos de promoção da saúde para grupos de risco determinados, atividade exclusiva da saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o horário de expediente a ser realizado pela equipe volante do PSF IX Rural, das 06h30min. às 12h30min., de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 26 de outubro de 2018.

FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rafael Baspalez
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO N. 4.116, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Municipal n. 2.735/2017:

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Orçamento do Município um crédito suplementar no valor de 102.611,26 (Cento e dois mil, seiscentos e onze reais e vinte e seis centavos) para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Material de Consumo
05.001.0.0.04.122.0504.2139.3.3.90.30.00.00 - 0130000000

Material de Consumo
05.001.0.0.04.451.0505.2166.3.3.90.30.00.00 - 0100000000

Equipamentos e Material Permanente
05.001.0.0.04.451.0505.2166.4.4.90.52.00.00 - 0100000000

Material de Consumo
05.001.0.0.15.451.0505.1056.3.3.90.30.00.00 - 0130000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.001.0.0.10.301.0804.2149.3.3.90.39.00.00 - 0102000000

Rateio pela Participação em Consórcio Público
08.002.0.0.10.302.0804.2274.3.3.71.70.00.00 - 0100000000

Rateio pela Participação em Consórcio Público
08.002.0.0.10.302.0804.2274.3.3.71.70.00.00 - 0142017000

Material de Consumo
08.002.0.0.10.303.0805.2134.3.3.90.30.00.00 - 0102000000 R\$ 40,00
Equipamentos e Material Permanente
08.002.0.0.10.303.0805.2134.4.4.90.52.00.00 - 0192032000

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo
09.001.0.0.04.122.0901.2039.3.3.90.30.00.00 - 0100000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Passagens e Despesas com Locomoção
10.001.0.0.12.122.1001.2056.3.3.90.33.00.00 - 0101000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
11.001.0.0.27.812.1102.2237.3.3.90.39.00.00 - 0100000000 R\$ 500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CIDADE

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
14.001.0.0.04.122.1401.2703.3.3.90.39.00.00 - 0100000000

Art.2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art.43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal n. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Equipamentos e Material Permanente
05.001.0.0.04.122.0504.1163.4.4.90.52.00.00 - 0100000000 R\$ 500,00
Obras e Instalações
05.001.0.0.15.451.0505.1055.4.4.90.51.00.00 - 0100000000

Obras e Instalações
05.001.0.0.15.451.0505.1055.4.4.90.51.00.00 - 0130000000

Obras e Instalações
05.001.0.0.15.451.0505.1056.4.4.90.51.00.00 - 0130000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
06.001.0.0.04.122.0601.2063.3.3.90.39.00.00 - 0100000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sentenças Judiciais
08.001.0.0.10.122.0801.2143.3.3.90.91.00.00 - 0100000000 R\$ 1.110,45
Material de Consumo
08.001.0.0.10.122.0801.2156.3.3.90.30.00.00 - 0100000000

Obras e Instalações
08.001.0.0.10.301.0801.1376.4.4.90.51.00.00 - 0192032000

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.002.0.0.10.302.0804.2119.3.3.90.39.00.00 - 0100000000